

PARECER Nº 0014/2020 – O.S. Nº 0151

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 98/2020 que institui o aplicativo de celular gratuito para recebimento de denúncia de crimes e de irregularidades, junto aos órgãos da segurança pública do estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Estadual Valdir Barranco

Relator: Deputado Estadual del. Claudinei

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 98/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco que institui o aplicativo de celular gratuito para recebimento de denúncia de crimes e de irregularidades, junto aos órgãos da segurança pública do estado de Mato Grosso.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2020, sendo colocada em pauta no dia 12/02/2020, tendo seu devido cumprimento de pauta dia 12/02/2020, após foi encaminhada para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária dia 05/03/2020 e recebida por esta Comissão em 05/03/2020, para emissão de parecer.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea "a" a "g" do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

O presente projeto de lei pretende instituir no âmbito do Estado de Mato Grosso, o aplicativo de celular gratuito e de fácil visualização, para recebimento de denúncias de crimes e de irregularidades, junto aos Órgãos da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Em sua justificativa o autor alega que recurso tecnológico poderá oferecer maior agilidade no atendimento das chamadas. Além de, reduzir os números de trotes recebidos pelos órgãos da segurança pública, uma vez que terá controle sobre os dados dos denunciantes podendo rastrear o telefone pelo qual foi realizada a comunicação.

A finalidade de instituir um aplicativo para denúncias de crimes e de irregularidades é uma forma instrumentalizar a formulação de políticas de prevenção e de proteção às vítimas de violência e também de incentivar a participação da população no combate aos crimes.

Atualmente, os aplicativos de celulares têm sido muito comuns para diversos tipos de serviços e tem sido muito utilizado pela população.

O Ministério Público Federal (MPF) lançou em 2018 o aplicativo gratuito "**MPF Serviços**" que permite que qualquer cidadão poderá, por exemplo, encaminhar denúncias para que o MPF investigue e, se necessário, atue na esfera judicial. Podem ser denunciados casos de desrespeito à Constituição e aos direitos coletivos, como corrupção, desvio de verbas públicas, infrações ambientais, violência contra populações indígenas e

tradicionais, ofensa ao patrimônio cultural, compra de votos, irregularidades eleitorais, discriminação na internet, etc. ¹

O Governo Federal também lançou um canal na internet para receber denúncias ilícitas “ **Fala.br**”. A ferramenta foi construída pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com a ICC Brasil. A ideia é que pessoas físicas e jurídicas alimentem e registrem denúncias de atos de corrupção, lavagem de dinheiro e crimes cibernéticos, por exemplo. ²

Acreditamos que propositura em análise visa criar um canal direto da população com os Órgãos da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso., visando, portanto, combater o crime.

Além de ser uma ferramenta de comunicação com a população, o próprio aplicativo poderá fornecer dados e informações concretas e coerentes sobre a violência e atos ilícitos em nosso Estado. Sendo assim, possível a elaboração de políticas consistentes e eficazes no combate à violência.

O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. Ainda, como um **direito humano fundamental**, segurança é não sentir-se vulnerável em relação aos outros homens e à sociedade.

Por meio deste projeto de lei, será positivado uma importante ferramenta de comunicação entre a população e os órgãos de segurança pública de Mato Grosso. Tornando assim o trabalho dos órgãos incumbidos de preservar a ordem pública **mais organizado e eficiente**.

¹ <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-servicos-novo-aplicativo-facilita-acesso-dos-cidadaos-ao-ministerio-publico-federal>

² <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/01/governo-federal-lanca-canal-para-receber-denuncias-de-atos-ilicitos>

Na visão desta Comissão de Segurança Pública e Comunitária, a inovação legislativa trazida por este projeto legislativo, vai ao encontro do dever constitucional do Estado de manter a segurança pública e soma-se aos esforços federais de combate ao crime.

Assim, diante do exposto e da argumentação fundamentada e criteriosa do autor deste projeto legislativo, concluímos que, faz-se necessária a aprovação do relevante Projeto de Lei.

É o parecer.

III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
98/2020	0014/2020	0151/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 98/2020 que “Institui o aplicativo de celular gratuito para recebimento de denúncia de crimes e de irregularidades, junto aos órgãos da segurança pública do estado de Mato Grosso”.		

RESUMO PARA A JUSTIFICATIVA DO VOTO DO RELATOR

O PL nº 98/2020 cumpre os requisitos de conveniência e oportunidade pois;

- ✓ implantação de um aplicativo para recebimento de denúncia de crimes e irregularidades, é uma importante ferramenta de comunicação entre a população e os órgãos de segurança pública de Mato Grosso.
- ✓ É uma medida que se soma aos esforços federais no combate ao crime.

Sala das Comissões, em 06 de JULHO de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 98/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

ASSINATURA DO RELATOR: [assinatura]

